

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PROCESSO SELETIVO - 01/2025
DISTRIBUIÇÃO INTERNA CONCURSO

ENSALAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DE PROVA	DATA DE PROVA
0000502	ADONIS DA SILVA MASCEL	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000424	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000209	ADMIR ALFREDO CASTORNO	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000408	ADEFARDO EDUARDO	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000161	ADEFARDO GONCALVES DE PAULA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000407	ADEFARDO LUCINDO	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000404	ALIANA MORAES	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000247	ALEXANDRA DE ATADE CALUTO	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000151	ALESSANDRA GONCALVES PINTIN	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000203	ALEX CONCLAVES DA SILVA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000341	ALEXANDRA PEREIRA MACHADO	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000407	ALEXANDRE DE PAULA EDUARDO	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000309	ALEXIS GONCALVES DA SILVA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000141	ALICE JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000508	ALICE DE SOUSA BRASIL	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00

ENSALAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVA

INSCRIÇÃO NOME IDENTIFICAÇÃO LOCAL DE PROVA DATA DE PROVA

0000375	ANA CAROLINA VALENTINA DA COSTA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000096	ANA FERREIRA PEREIRA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000422	ANA LUDYMIKA DE PAULA OLIVEIRA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
000281	ANA PAULA DOS SANTOS DE LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
000226	ANA PAULA RIBEIRO BORGES	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000304	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
000296	ANGELA SUELLEN TAVARES ZEFERINO	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000266	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000061	ANDRÉA LORENA ROSSI	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00

ENSALAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVA

INSCRIÇÃO NOME IDENTIFICAÇÃO LOCAL DE PROVA DATA DE PROVA

0000155	ANITA APARECIDA BATISTA RICHA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000423	BARBARA DOS SANTOS SERRANO	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000165	BETMAYTE DE SOUZA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
000112	BRUNA TANHARA GERONIMO ALVES	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000301	CARAN LOPES DA FONSECA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000164	CARLA DA SILVA GERONIMO	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000300	CARLA VITÓRIA LOPES DA SILVA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000305	CARMEL DOS SANTOS DA SILVA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000099	CARLA CAROLINE FOLTIN DE LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000402	CARLA KAHANA DOS SANTOS BOTTA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00

ENSALAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVA

INSCRIÇÃO NOME IDENTIFICAÇÃO LOCAL DE PROVA DATA DE PROVA

0000150	CARLOS HENRIQUE ARARIPE	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000286	CEDRALIA SANTANA DOS SANTOS	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000090	CELESTINA SANTANA DOS SANTOS	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000119	CHRISTIANE LIM OLESTEIN PEREIRA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000221	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000308	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000404	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000197	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00

ENSALAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVA

INSCRIÇÃO NOME IDENTIFICAÇÃO LOCAL DE PROVA DATA DE PROVA

0000152	CHRISTIANE APARECIDA RIBEIRO NEVES DA FRACA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000211	CHRISTIANE LIMA OLESTEIN PEREIRA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000221	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000308	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000197	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00

ENSALAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVA

INSCRIÇÃO NOME IDENTIFICAÇÃO LOCAL DE PROVA DATA DE PROVA

0000153	CHRISTIANE APARECIDA RIBEIRO NEVES DA FRACA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000211	CHRISTIANE LIMA OLESTEIN PEREIRA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000221	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000308	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000197	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00

ENSALAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVA

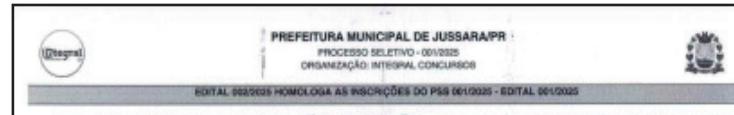
INSCRIÇÃO NOME IDENTIFICAÇÃO LOCAL DE PROVA DATA DE PROVA

0000154	CHRISTIANE APARECIDA RIBEIRO NEVES DA FRACA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000211	CHRISTIANE LIMA OLESTEIN PEREIRA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000221	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000308	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00
0000197	CHRISTIANE MACEDO DA SILVA LIMA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00

ENSALAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVA

INSCRIÇÃO NOME IDENTIFICAÇÃO LOCAL DE PROVA DATA DE PROVA

0000155	CHRISTIANE APARECIDA RIBEIRO NEVES DA FRACA	JUSSARA-PR - COLEGIO ESTADUAL SENADOR MORAES	28/09/2025 08:00</



INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	MOTORISTA - JUSSARA
0000008	ADRIANA MARIA GOMES/DE PAULA ESQUERDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000141	ALICE JULIANA DA SILVA COIS MANTIC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000015	ANNA CAROLINA MASTRINI DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000016	ANNA PAULA DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000018	ANDERSON WILLIAM VELGOS DAVILA/CANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000045	ANGELA MENDONÇA BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000051	ANGELA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000063	CARLA HISTERI COOPER DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000065	CARLA DOBROS SANTOS DO OPAPO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000066	CARLA CAROLINE FOLTA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000069	CELESTINA RANTANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000071	CRISTIANE DE LIMA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000074	DAYANA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000084	DIAVA PRAMCELES IRISHLA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000087	DIAVELA MARIA MARIA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000092	DOUGLAS ALIX PAVO BOTTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000095	EDILSON SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000097	ENRICA MELISSANI CAVALCANTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000113	GABRIELA CONSIGLIARI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000093	GABRIELA GEDÓMONO DO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000102	GEORGINA DOMINGUES DAS MONTEIR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000092	GIOVANA CRUZ DE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000095	GRACIELLE APARECIDA CUSTODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000048	GUSTAVO ENERICO DA SILVA VALLETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000052	HADA ALVES PEREIRA CASTILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000048	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000076	JOHANA DA SILVA DA ROCHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000054	KELLY ROMINA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000078	Laura ANDRADE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000080	LUCIANO BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000083	LUCIANO BERNARDO BATISTA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000049	LUSA APARECIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000007	MARINA ROSANA PEREIRA NOBRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000094	MARINA REGINA DELGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000064	MICHAELLE DE SOUZA HACHAHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000088	NISSA DUAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000044	RAIKA RAFAELLA SANTOS PRIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000082	RAGUEL PEDRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000049	REINALDO LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000033	RODRIGO BACCHINI RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000018	RODRIGO RATTATO DA FRUTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000055	SARA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000097	SIMONE FREITAS MARTINS XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000038	TALITA INSPERLIS DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000033	TELMA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000047	THAIS APARECIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000027	THIAGO ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000023	WELLINGTON NEHEMIA ROCHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUSSARA	MOTORISTA - JUSSARA
0000000	WILSON VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000034	WILMA MARIA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000091	WILMERA PEREIRA MAGIADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000088	WILLY SILEDO BRABINHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000096	WANILDA BULHOS TAVARES ZEPPIRINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000010	WANILDA LORENZA ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000019	WANILDA MARIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000036	WANILDA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000037	WARIO GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000050	WELFEL AFONSO LESTE PRIMERA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000013	WILMA YASMIM ALVES ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000048	WILMERA BULHOS GOMES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000085	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000086	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000087	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000088	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000089	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000090	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000091	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000092	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000093	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000094	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000095	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000096	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000097	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000098	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000099	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000100	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000000	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000001	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000002	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000003	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000004	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000005	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000006	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000007	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000008	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000009	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000010	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000011	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000012	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000013	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000014	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000015	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000016	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000017	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000018	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000019	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000020	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000021	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000022	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000023	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000024	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000025	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000026	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000027	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
0000028	WILMERA GOMES DA SILVA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUSSARA	SERVENTE DE OBRA - JUSSARA
00			



Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 72225-000, Japurá-PR.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1690 - E-mail: licitajapur@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 48/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICRONEGREEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade leilão, com critério de classificação predatória, o menor preço por item - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGE/SME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/2016, 147/2014 e 155/2016, demais legislações e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objeto de licitação e condições de participação, seguem:

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO E PESOGRAMA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARRANGEMENTO E LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL GEOREFERENCIADO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 08/10/2025.

ABERTURA E JÚGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:29 às 08:30 horas do dia 08/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08:30 horas do dia 08/10/2025.

CRITÉRIO DE JUGAMENTO: MENOR PREÇO Por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 98.150,00 (Noventa e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://bnc.org.br>)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No site do Município de Japurá (www.licitajapur.com.br), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/licitacao.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no portal Bolívar Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou e-mail: licitajapur@gmail.com.

JAPURÁ/PR, desse dia de setembro de 2025.

ELEY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 19/2025



Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 72225-000, Japurá-PR.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1690 - E-mail: licitajapur@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO RP N° 81/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 48/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICRONEGREEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade leilão, com critério de classificação predatória, o menor preço por item - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGE/SME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/2016, 147/2014 e 155/2016, demais legislações e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objeto de licitação e condições de participação, seguem:

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO E PESOGRAMA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARRANGEMENTO E LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL GEOREFERENCIADO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:29 horas do dia 08/10/2025.

ABERTURA E JÚGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:29 às 08:30 horas do dia 08/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08:30 horas do dia 08/10/2025.

CRITÉRIO DE JUGAMENTO: MENOR PREÇO Por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 98.150,00 (Noventa e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://bnc.org.br>)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No site do Município de Japurá (www.licitajapur.com.br), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/licitacao.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no portal Bolívar Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou e-mail: licitajapur@gmail.com.

JAPURÁ/PR, desse dia de setembro de 2025.

ELEY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 19/2025



Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 72225-000, Japurá-PR.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1690 - E-mail: licitajapur@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PROCESSO N° 81/2025

Processo inexigibilidade N° 13/2025

R E S O L V E :

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 81/2025, referente ao Processo inexigibilidade nº 13/2025, conforme consta no termo, em que já foi classificada a instituição abusivamente, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a ratificação do Comitê de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 19/2025, expedida no dia 19/09/2025, no qual consta:

DE RECONHECIMENTO FINANCIERO A APAE - ENTIDADE FILANTRÓPICA, SEM LUCRATIVOS, DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA, SENHORA ADRIANA CRISTINA POLIZER, COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ATENDIMENTO ESPECIFICAMENTE REFERENTE ÀS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CENSO ESCOLAR DE 2025 DE ACORDO COM O ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.305/2016, sendo:

1. A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 meses, da assinatura do Termo de Execução.

Em face da desapropriação, autorizamos a Secretaria competente desta Municipalidade efetuar os repasses financeiros conforme a proposta vencedora, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Assim temos declarado, que o processo de licitação nº 81/2025, é devidamente homologado.

Não restam mais redação a parte, excepto as relacionadas no parágrafo a seguir.

• As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legal quanto comercial;

• A reclamação de quaisquer tipo sobre deficiências presentes nos serviços ou serviços entregues ou prestados;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;

• A declaração de que não existem outras questões que possam ser levantadas, quanto ao cumprimento das suas obrigações;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA

Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CNPJ/MF 01.368.000/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 679/2013, de 12 de dezembro de 2013, que autoriza o Executivo a contratar com a Câmara de Guaporéma – Estado do Paraná e, dá outras providências.

Préambulo: Eu, Silmara Lucia Barranco Potzin Ribeiro, Presidente da Câmara do Município de Guaporéma – Estado do Paraná e, no uso das atribuições Legais.

Determino

Art. 1º – A abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes classificações:

0100 – PODER LEGISLATIVO

0101 – PODER EXECUTIVO – Manutenção do Legislativo

Fonte: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

Total: R\$ 20.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos com os recursos provenientes do Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

0100 – PODER LEGISLATIVO

0101 – PODER EXECUTIVO – Manutenção do Legislativo

Fonte: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

Total: R\$ 20.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogada todas as disposições contrárias produzindo-se efeitos ex tunc.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edicione a Câmara Municipal da Cidade de Guaporéma – Estado do Paraná, aos dezenvos (06) dias de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, (19-09-2025).

Silmara Lucia Barranco Potzin Ribeiro – Presidente da Câmara de Vereadores

Fernanda Vitória Siqueira Zolin – 1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA

Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

E-mail: pmguaporema@pmto.gov.br

www.pmguaporema.pr.gov.br

ADENDO N° 03

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2025

A Prefeitura Municipal de Guaporéma-PR, torna público a necessidade da inclusão no Plano de Contratação Anual

relativo ao ano de 2025, de:

DEPARTAMENTO	CATEGORIA	OBRA/PROJETO	UNID.	QTE	VALOR ESTIMADO	DATA ESTIMADA
ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	Contratação de empresas especializadas para a contratação de profissionais para realização de serviços de coleta, armazenamento, transporte e encaminhamento para tratamento e incineração dos resíduos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domésticos – Classe II-A da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaporéma/PR.	UND	01	R\$13.980,00	10/02/2026
		ADMISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO DE IDADES	UND	01	R\$ 522.366,19	30/02/2026
ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL	Contratação de empresas especializadas para a contratação de profissionais para realização de serviços de coleta, armazenamento, transporte e encaminhamento para tratamento e incineração dos resíduos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domésticos – Classe II-A da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaporéma/PR.	UND	01	R\$ 34.989,92	15/02/2026
		ADMISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO DE IDADES	UND	01	R\$ 304.551,40	15/02/2026
AÇÃO SOCIAL	SERVIÇO	Contratação de empresas especializadas para a contratação de profissionais para realização de serviços de coleta, armazenamento, transporte e encaminhamento para tratamento e incineração dos resíduos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domésticos – Classe II-A da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaporéma/PR.	UND	01	R\$ 34.989,92	15/02/2026

TOTAL R\$4.462.261,59

JUSTIFICATIVAS:

Conforme solicitações apresentadas pelas secretarias, faz-se necessário a inclusão no PCA 2025 dos objetos descritos na tabela acima, pois tais demandas não estavam previstas no Plano de Contratação Anual 2025.

Guaporéma, 01 de setembro de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA

Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

E-mail: pmguaporema@pmto.gov.br

www.pmguaporema.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

Processo Adm: Nº 1076/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, armazenamento, transporte e encaminhamento para tratamento e incineração dos resíduos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domésticos – Classe II-A da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaporéma/PR.

Valor total: R\$ 57.189,92 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e nove reais e dois centavos).

Empresas vencedoras:

a) BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA (08680158000161) com o lote 1 no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

b) CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAS E COMERCIAIS DE CHAPÉCO LTDA (04647090000168) com o lote 2 no valor total de R\$ 34.989,92 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

A autoria municipal do MUNICÍPIO DE GUAPORÉMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao processo licitatório acima especificado.

GUAPORÉMA (PR), 16 de setembro de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA

Estado do Paraná
Rua Park, 86 - Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@pmto.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 32/2025

Prélio N. 24/2025

Data de assinatura: 18/09/2025.

Partes: Município de Guaporéma e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, armazenamento, transporte e encaminhamento para tratamento e incineração dos resíduos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Coleta.

Valor: R\$ - 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais).

Forma de Pagamento: 30 dias após execução.

Prazo de Execução: 365 dias.

Foro: da Comarca de Cidade Guicha - Pr.

Guaporéma, 18 de setembro de 2025.

Gilberto Castiglioni

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Endereço: Praça Paranhos, 50 - Centro

Site: www.somanueldoportunidade.pr.gov.br

CEP 87215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ - 08309470001-03

DECRETO N° 257/2025

SUMULA: Contrata Servidora Temporária por prazo determinado.

VITOR HUGO RODRIGUES - Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições da Lei Municipal nº 007/2013 e o previsto no Termo Seletivo 01/2025, aberto através do Edital de Abertura do Processo Seletivo N° 001/2025,

Art. 1º. Contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo no período de 23/09/2025 à 22/09/2026, conforme previsto no item 1.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo N° 001/2025, para o emprego de Professor- CLT- TEMPORARIO, a candidata aprovada em 4º Lugar no Teste Seletivo 001/2025, LILIA MOREIRA RAQUE DE LIMA, portadora da cédula nº 0201 de 02/09/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de setembro de 2025

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Assinatura Original

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2025

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA PARA CURITIBA, COM PASSEIO DE TREM ATÉ

MORRETES COM ALMOÇO INCLUSO, ALÉM DE TOUR NOS PONTOS TURÍSTICOS DE CURITIBA, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, PARA 52 PARTICIPANTES, SENDO 50 PESSOAS IDOSAS (60+)

E 2 TÉCNICOS ACOMPANHANTES, NO ÂMBITO DA PARTIDA VIAJÁ MAIS 60+, FASE II.

PREVISÃO DE SAÍDA 03/10 ÁS 20H30 E RETORNO DIA 04/10 ÀS 18H30.

Em favor de:

GG TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 36.471.392/0001-14, sediada na R JUSCELINO KUBITSCHEK, 0-CEP: 8720000 - BARRO, CENTRO CIDADEUF, Cidade Gaúcha/PR

O custo total será de R\$ 27.100,00 (Vinte e Seta Mil e Cem Reais), com base na lei federal 14.133/21, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 99/2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

Assinatura original

PORTARIA N° 257/2025

Paulo Cezar Rizzato Martins, Prefeito Municipal

Assinatura

19/09/2025

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE licença para tratamento de saúdes, por 60 (sessenta) dias, a servidora PATRICIA AZEVEDO PEREIRA SILVA, matrícula funcional nº 564, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Atestado Médico emitido em 21 de setembro de 2025, em conformidade com o Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de setembro de 2025, revogando-as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Assinatura

<div data-bbox="119 787 247 795



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS				1.488.825,00	962.435,31
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU				178.525,00	149.631,46
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre transmissão inter viva - ITBI				902.525,00	90.668,22
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS				171.575,00	101.376,65
1.4 - Receita resultante do Imposto de renda retido na fonte - IRF				976.500,00	620.737,98
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				26.840,00	17.970.467,65
2.1 - Cota-partes FPM				26.820,00	13.677.704,39
2.1.1 - Parceria referente à CF, art. 159, I, alínea b				16.920,00	12.765.876,81
2.1.2 - Parceria referente à CF, art. 159, I, alínea d e e				1.600,00	0,00
2.2 - Cota-partes ICMS				5.700,00	3.945.324,94
2.3 - Cota-Parte IP-Esportação				80,00	55.000,00
2.4 - Cota-partes ITR				120,00	25.273,17
2.5 - Cota-partes IPVA				420,00	414.214,37
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	62.126,36
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				26.928.625,00	18.692.902,98
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.7)				8.048,00	3.452.328,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APlicado ALEM DA VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.7) + 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				2.034.026,25	1.300.867,33
6 - FUNDÉB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
6.1 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				1.948.000,00	1.444.534,97
6.1.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.918.000,00	1.409.874,03
6.1.1.1 - Principal				1.886.000,00	1.401.696,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				32,00	9.217,81
6.1.3 - Reservamento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF				0,00	0,00
6.2.1 - Principal				0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.2.3 - Reservamento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00
6.3.1 - Principal				0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.3.3 - Reservamento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR				30,00	4.600,94
6.4.1 - Principal				30,00	4.600,94
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.4.3 - Reservamento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)				(3.162.000,00)	(2.001.672,19)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			Valor		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					1.444.534,97
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTACÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.948.000,00	1.294.080,24	1.294.080,24	1.294.080,24	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.876.000,00	1.294.080,24	1.294.080,24	1.294.080,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	968.000,00	855.672,56	855.672,56	855.672,56	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	908.000,00	438.407,68	438.407,68	438.407,68	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.294.080,24	1.294.080,24	1.294.080,24	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.294.080,24	1.294.080,24	1.294.080,24	0,00	0,00
11.1.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.294.080,24	1.294.080,24	1.294.080,24	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.9 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.10 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.11 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.12 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.19 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.20 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.21 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.22 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.23 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.24 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.25 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.26 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.27 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.28 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.29 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.30 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA					



MUNICÍPIO DE GUaporema
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

PGC-Item 1 (2018) Index, Item 7

Página: 11 / 21

Cianorte, Terça-Feira ,23 de Setembro 2025

ataseeditais@tribunadecianorte.com

B-7

MUNICÍPIO DE GUAPORÉMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

EO - Anexo 14 (LRF, At. 48)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Prevista	Prevista (descontada)	Receitas reais (R\$)				Taxas de inflação (%)
			No bruto	R\$ (R\$)	Ajustada	% (%)	
RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (1)	30.000.000,00	40.220.000,45	4.010.771,23	6,00	24.020.507,47	4,00	24.188.511,39
RECEITAS CORRENTES	27.840.000,00	38.239.370,00	4.010.771,23	17,00	19.400.207,79	6,00	19.028.150,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPОСТОС	1.000.000,00	1.000.000,00	20.000,00	14,41	1.000.000,00	6,00	993.000,00
TAXAS	100.000,00	100.000,00	20.000,00	14,41	80.000,00	6,00	80.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.000,00	172.000,00	20.400,00	16,49	145.160,65	6,02	27.614,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEADO	172.000,00	172.000,00	20.400,00	16,49	145.160,65	6,02	27.614,35
RECEITA PATRIMONIAL	299.000,00	248.070,00	174.000,00	70,31	647.400,00	20,00	(264.773,60)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	299.000,00	248.070,00	174.000,00	70,31	647.400,00	20,00	(264.773,60)
EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMIA DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.750.000,00	26.120.180,00	4.320.180,14	16,73	17.400.407,13	6,00	18.414.720,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	10.700.000,00	10.700.000,00	3.100.750,10	17,07	12.000.172,27	6,01	12.000.172,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.100.000,00	5.100.000,00	150.000,00	15,47	3.000.000,00	7,17	1.857.015,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	320.400,10	17,10	1.400.321,96	7,18	445.770,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	24.718,73	0,00	(24.718,73)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
REND. DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	19.860.771,40	0,00	0,00	4.000.000,00	20,14	15.860.361,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,01	2.693.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,01	2.693.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	(1.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	(1.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	17.260.771,40	0,00	0,00	4.000.000,00	20,05	12.869.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.520.400,00	0,00	0,00	20.000,00	10,07	1.500.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	11.730.104,00	0,00	0,00	4.200.740,00	20,02	7.419.360,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	1.000.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.300,00

PROSPECTO	Previsto	Previsto atualizado(a)	Receitas realizadas				Fatores a regular (i - ii)
			No trimestre	% (p.p.)	Ao trimestre	% (p.p.)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRACORPOAMENTÁRIAS (i)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUMTOTAL DAS RECEITAS (ii) = (i + iii + iv)	30.005.190,00	40.233.086,40	4.011.771,20	10,00	24.033.580,47	40,00	24.198.511,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (v)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (vi) = (ii + v)	30.005.190,00	40.233.086,40	4.011.771,20	10,00	24.033.580,47	40,00	24.198.511,20
DÉBITO (vii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉBITO (viii) = (vi + vii)	30.005.190,00	40.233.086,40	4.011.771,20	10,00	24.033.580,47	40,00	24.198.511,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0.641.370,71	0,00	0,00	0.641.370,71	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS SUPRÁVIT FINANCEIRO	0,00	0.641.370,71	0,00	0,00	0.641.370,71	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUaporema
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

Previsão Inicial da Receita		30.005.190,00
Previsão Atualizada da Receita		48.223.098,46
Receitas Realizadas		24.023.587,47
Déficit Orçamentário		0,00
Salários de Exercícios Anteriores		6.641.370,71
Dotação Inicial		28.805.190,00
Créditos Adicionais		24.889.280,17
Dotação Atualizada		53.664.470,17
Despesas Empenhadas		25.539.707,58
Despesas Liquidadas		20.105.348,63
Despesas Pagas		20.105.223,96
Superávit Orçamentário		3.918.238,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		25.539.707,58
Despesas Liquidadas		20.105.348,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		29.166.022,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.166.022,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		28.845.236,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de
Resultado Nominal	0,00	Resultado apurado até o
Resultado Primário	(1.670.530,97)	% em relação à meta (b/a)
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Poder Executivo	4.648,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		
Poder Executivo	2.057.199,41	7.701,24
Poder Legislativo	0,00	0,00
TOTAL	2.061.847,41	7.701,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Límites constitucionais anuais
Mínimo Anual de 20% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.383.811,27	20% / 10%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.294.080,24	70%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	16.537,33	2.683.402,67
Despesa de Capital Líquida	8.632.197,00	14.369.806,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência
		10º Exercício
		20º Exercício
		30º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.162,80	(1.162,80)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	423.408,37
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Límites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.790.210,94	10% / 20,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		

MINISTÉRIO DA CULTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

Page 1

JULIO A AGOSTO DE 2023 Página: 11 de 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			BALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			BALDO (d) = (e-f)
			No bimestre	Aliado	% (b)/total b)		No bimestre	Aliado	% (d)/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	20.700.190,00	53.639.470,17	4.003.447,47	25.525.607,68	99,84	26.113.902,19	5.005.533,61	20.083.105,94	99,84	33.546.364,19
JUDICIÁRIA	390.000,00	390.000,00	40.171,53	279.203,66	1,08	119.796,34	40.171,53	279.203,66	1,08	119.796,34
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	390.000,00	390.000,00	40.171,53	279.203,66	1,08	119.796,34	40.171,53	279.203,66	1,08	119.796,34
ADMINISTRAÇÃO	5.782.875,00	5.983.305,38	974.186,36	3.464.190,07	13,83	2.489.175,20	608.991,77	3.228.344,00	16,05	2.787.021,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000.000,00	4.031.305,38	800.906,67	2.821.055,20	11,02	2.008.510,00	730.024,03	2.575.047,73	12,01	2.250.200,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	40.002,00	153.967,00	0,65	114.002,12	31.263,30	142.001,80	0,71	125.366,20
CONTROLE INTERNO	402.000,00	402.000,00	71.006,00	208.610,00	1,02	213.301,14	66.100,96	294.300,94	1,31	217.031,06
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	402.000,00	402.000,00	51.286,19	249.187,07	0,99	182.281,63	50.796,00	244.205,55	1,21	187.731,45
DEFESA NACIONAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DEFESA TERRESTRE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.850,00	1.730.912,20	121.169,66	649.803,07	2,54	1.000.948,13	160.700,55	633.310,89	3,15	1.105.001,21
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	133.550,00	240.505,43	8.844,94	84.877,24	0,33	155.718,19	25.202,86	78.570,75	0,38	164.934,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	369.400,00	714.004,14	36.267,94	165.105,16	0,66	544.986,95	35.072,46	102.000,00	0,61	551.345,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	636.000,00	784.402,03	77.037,01	366.071,24	1,55	388.331,38	81.805,23	386.076,94	1,47	388.322,98
SAÚDE	7.124.670,00	9.852.036,18	1.305.291,40	4.703.405,00	10,05	4.705.915,03	1.310.249,98	4.695.040,27	22,23	5.003.306,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.250,00	295.783,82	32.815,01	114.740,91	0,45	101.042,91	35.286,64	114.740,91	0,57	181.042,91
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20,00	123,56	0,00	0,00	0,00	123,56	0,00	0,00	0,00	123,56
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	32.920,00	0,00	0,00	0,00	32.920,00	0,00	0,00	0,00	32.920,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.678.700,00	7.006.021,59	1.310.001,15	4.581.954,33	17,94	3.224.067,08	1.257.696,02	4.207.501,04	21,33	3.618.026,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	141.304,92	0,00	0,00	0,00	141.304,92	0,00	0,00	0,00	141.304,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.700,00	1.169.205,29	20.076,32	66.768,32	0,28	1.102.470,47	20.076,32	66.768,32	0,33	1.102.470,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	106.870,00	0,00	0,00	0,00	106.870,00	0,00	0,00	0,00	106.870,00
EDUCAÇÃO	5.055.050,00	6.432.056,23	855.047,02	3.890.260,07	15,23	2.542.355,36	942.056,62	3.562.002,94	17,82	2.849.003,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	201.252,43	17.061,00	77.449,21	0,32	123.304,52	17.061,00	77.438,01	0,39	123.314,42

MUNICÍPIO DE GUaporema
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CULTURA	200.000,00	59.947,13	47.000,36	411.022,03	1,61	179.304,31	25.517,90	103.051,64	0,62	487.292,49
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	59.947,13	47.000,36	411.022,03	1,61	179.304,31	25.517,90	103.051,64	0,62	487.292,49
URBANISMO	2.570.795,00	8.721.207,49	40.898,51	5.591.468,96	21,11	3.330.491,53	414.300,55	3.043.300,24	19,13	4.076.078,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.600,00	5.727.302,57	0,00	4.137.517,13	16,25	1.559.845,45	0,00	2.659.944,00	13,23	3.066.416,54
SERVICOS URBANOS	2.571.195,00	2.994.024,02	40.789,51	1.233.978,04	4,91	1.745.046,00	414.300,55	1.195.304,21	5,90	1.000.200,71
HABITAÇÃO	216.500,00	216.500,00	3.000,00	16.247,79	0,06	200.252,21	3.000,00	16.247,79	0,06	200.252,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			BALDO (e) = (b-d)
			No bimestre	Abs o	% (d)Total b)		No bimestre	Abs o	% (d)Total d)	
HABITAÇÃO URBANA	216.500,00	216.500,00	3.000,00	16.247,79	0,06	200.252,21	3.000,00	16.247,79	0,06	200.252,21
SANEAMENTO	0,00	206.620,00	0,00	205.620,00	0,98	900,00	0,00	0,00	0,00	206.620,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	206.620,00	0,00	205.620,00	0,98	900,00	0,00	0,00	0,00	206.620,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	400.000,00	25.756,02	142.000,07	0,59	257.169,00	27.775,76	142.000,07	0,71	257.169,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	400.000,00	400.000,00	25.756,02	142.000,07	0,59	257.169,00	27.775,76	142.000,07	0,71	257.169,00
AGRICULTURA	770.800,00	7.112.163,50	373.036,02	1.636.666,20	6,41	5.472.254,36	570.777,05	1.079.700,52	5,37	6.032.303,04
ABASTECIMENTO	800,00	21.378,00	0,00	0,00	0,00	21.378,00	0,00	0,00	0,00	21.378,00
EXTENSÃO RURAL	700.000,00	700.000,00	108.651,76	302.943,90	1,43	405.056,10	127.000,11	353.010,09	1,70	414.801,61
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	6.322.705,56	203.642,06	1.273.666,30	4,98	5.046.030,26	44.096,94	726.762,13	3,61	5.590.023,43
INDÚSTRIA	699.000,00	4.416.400,51	10.260,00	643.188,00	2,53	3.773.211,63	24.560,00	410.236,72	2,00	3.986.103,79
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	699.000,00	4.416.400,51	10.260,00	643.188,00	2,53	3.773.211,63	24.560,00	410.236,72	2,00	3.986.103,79
TRANSPORTE	2.400.500,00	6.249.095,52	547.160,79	3.613.200,63	14,15	2.038.020,09	570.307,89	1.925.650,28	9,03	4.513.419,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.400.500,00	6.249.095,52	547.160,79	3.613.200,63	14,15	2.038.020,09	570.307,89	1.925.650,28	9,03	4.513.419,24
DESPORTO E LAZER	352.050,00	873.206,00	55.000,21	159.200,10	0,63	719.920,90	45.100,73	141.014,10	0,70	732.194,90
LAZER	352.050,00	873.206,00	55.000,21	159.200,10	0,63	719.920,90	45.100,73	141.014,10	0,70	732.194,90
ENCARGOS ESPECIAIS	620.000,00	620.000,00	52.707,99	220.200,70	0,96	387.171,10	44.101,10	219.002,74	1,09	400.317,28
SÉRVICO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	24,16	329,02	0,00	248.870,00	244,16	329,02	0,00	299.670,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	52.462,00	227.959,00	0,98	82.046,03	43.099,62	219.351,72	1,09	100.646,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.000,00	25.000,00	3.711,90	14.096,00	0,96	10.920,40	1.096,38	12.242,65	0,06	12.242,65
TOTAL II = (I) +	28.005.190,00	53.664.470,17	4.087.156,37	25.539.707,05	10,00	28.124.762,59	5.007.390,56	25.105.340,63	10,00	33.559.211,54